



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 003/2025

Santo Antônio do Planalto RS, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 002/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 002/2025, de 20 de janeiro de 2025, que: "**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**", originário do Projeto de Lei nº 002/2025.

Respeitosamente,

Ver. Elder Knapp,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO ¹

AUTÓGRAFO nº 002/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**FIXA O VALOR DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO.**

Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Antônio do Planalto, é fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro de responsabilidade da união na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 20 de janeiro de 2025.

Ver. Elder Knapp
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 20/01/2025
Hora: 14:47:15

Interno

Processo: 2025/144

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 20/01/2025 Hora: 14:47:15

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. LEI N° 002/2025

Yohana Müller Surkamp

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.